

APROVADO
30 / 08 / 23

Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO
CEP: 65.930-000 – AÇAILÂNDIA/MA
FONE: (99) 3538-1487

VEREADORA
Thais Brito
Compromisso com o povo!
Siga minha Rede Social @thais_britoof

PROTOCOLADO

EM 25 / 08 / 2023

1008-222

Câmara Municipal de Açailândia

LIDO

30 / 08 / 23

Visto _____

Indicação Nº 154/2023

De Autoria da Vereadora: **Thais Brito**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia

Destinado à Vossa Excelência: **Alúcio Silva Sousa – Prefeito Municipal.**

Senhor presidente,

Pelo presente, dirijo-me a V. Excelência, a fim de solicitar que seja este expediente posto à deliberação Plenária desta conceituada casa de Leis. Se aprovado remeter ofício e anexo cópia deste ao Exmo. Prefeito Municipal.

VENHO ATRAVÉS DESTA, INDICAR AO EXECUTIVO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.654, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

JUSTIFICATIVA

A lista dos medicamentos deve ser apresentada de forma acessível ao cidadão comum e atualizada, pois é extremamente importante possibilitar o adequado planejamento com o objetivo de garantir o suprimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo aos pacientes que deles necessitam, além de evitar desabastecimento. Nos casos eventuais em que os gestores de saúde não consigam garantir a disponibilidade dos medicamentos, a transparência dessa informação poderá evitar que os pacientes saiam de suas casas e voltem de mãos vazias. Um outro benefício importante diz respeito à prevenção das frequentes ocorrências de desperdício de medicamentos que ficam esquecidos e perdem sua validade.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Câmara Municipal de Açailândia, 25 de agosto de 2023.

THAIS BRITO